

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2019

Processo Licitatório nº 2019013157. Pregão Presencial nº 066/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e J L L DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 30/12/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 012/2020, dia 05 de Maio de 2020, às 10:00, tipo MENOR PREÇO, visando a locação de horas de trator esteira, horas de escavadeira hidráulica e caminhão pipa para município de Oliveira de Fátima.

LEILÃO Nº 001/2020, dia 05 de Maio de 2020, às 09:00, tipo MAIOR LANCE, objeto a alienação dos seguintes veículos, de propriedade deste município, no estado de conservação em que se encontram:

Item 01 - GM CHEVROLET D-11.000, placa KCF5676
Item 02 - CAMINHÃO CAVALO 112 SCANIA, placa ACL5766

Os editais completos poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169,

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará as LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, dia 05 de Maio de 2020, às 11:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, contratação de médico clínico geral para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde do Município de Oliveira de Fátima - TO.

PARANÁ

PORTARIA Nº 1.651/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, §1º, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996:

Considerando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade;

Considerando que o servidor Jean Cler da Silva Barbosa, lotado inicialmente no Hospital Municipal Tia Junieta no Município de Paranã descumpru com os deveres de seu cargo em razão de reiteradas faltas e sendo advertido verbalmente pelo responsável pelo órgão;

Considerando reiteradas faltas após a advertência verbal sofrida;

Considerando a situação de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto 830/2020;

Considerando a necessidade de intensificação de manutenção da limpeza e higienização dos locais de atendimento ao público, principalmente no Hospital Municipal Tia Junieta;

Considerando a prática da conduta descrita no artigo 128, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pela servidora JEAN CLER DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 37787.

I - SANDRO POLIDORIO FRANÇA

II - GENILZA MOURA DE SOUSA

III - GINA GRAZIELA SARTI

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 143, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paraná-TO, 16 de abril de 2020.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 092/2020
PROC. Nº 092/2020

OBJETO: Contratações de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviço de embarcação para travessia de pessoas do porto Espírito Santo.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 09 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 092/2020, Pregão Presencial SRP nº 092/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.301.0013.2.500, 10.302.0014.2.069, 10.304.0016.2.070 10.305.0016.2.071, Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte 40,401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADA: GEANE SARAIVA CARNEIRO, CNPJ: 29.381.192/0001-05.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 85.290,000 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

Josiane Viana Camêlo Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas prevista para às 13h00min, do dia 08 de maio de 2020, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a Implantação de pavimentação em vias publicas urbanas, compreendendo rua 14-A e ruas 14-B no Loteamento Cidade de Figueirópolis TO, e Rua 17 Loteamento 2º Etapa conforme consta em seus Anexo. Fonte de Recursos do tesouro Municipal", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 22/abril/2020, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 17 de abril de 2020.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GURUPI

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por intermédio do Secretário TORNA PÚBLICO que a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP prevista para o dia 20/04/2020, às 09 horas, FICA ADIADA para o dia 27/04/2020, às 09 horas. Motivo: Ponto facultativo no dia 20/04/2020, conforme Decreto 534/2020, no Município de Gurupi-TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MESAS DOBRÁVEIS PARA ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO NAS FEIRAS MUNICIPAIS. Edital disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações junto à CPL ou pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 17/04/2020.

Domingos Tavares de Sousa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 226/2019**

Processo Administrativo nº. 2019.012148, Dispensa de Licitação nº. 024/2019, vinculado ao Processo Licitatório nº. 6925/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98 e a empresa: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 09.442.148/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/02/2020 a 19/07/2020, e prorrogar o prazo de execução por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/02/2020 a 20/04/2020. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, c/c §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 20/02/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 0393/2019

OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Oliveira Fátima, Torna publico a presente anulação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA. Devido recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TO. Maiores informação junto a CPL do município de Oliveira de Fátima.

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 012/2020" Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2020" dia 05 de Maio de 2020, às 10:00, tipo MENOR PREÇO, visando a locação de horas de trator esteira, horas de escavadeira hidráulica e caminhão pipa para município de Oliveira de Fátima.

FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO
Presidente da CPL

PARANÁ

DECRETO 840/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo artigo 319 da Lei Orgânica do Município de Paranã, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 735/2019 que homologou o resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Paranã, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer a função do cargo de provimento efetivo igualmente indicado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da Lei:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO
000693	000.812.771-9	JILVAN RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA CNH-D

Art. 2º Em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, os nomeados gozarão de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

§1º A requerimento do interessado, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

§2º Se a posse não se der no prazo previsto, o ato de provimento ficará sem efeito, independente de declaração, pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior.

Art. 3º No ato da posse deverão ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital nº 001/2019 do IV Concurso Público do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2º ensejará a perda dos direitos decorrentes da nomeação do candidato.

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Março de 2020.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal